



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.285 DE 04 DE JULHO DE 2013**

**Altera a Tabela III da Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013.**

**Autor:** Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a Tabela III da Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013, acrescentando os seguintes cargos em comissão:

- a) 03 cargos de Diretor de Assessoramento Superior Nível I
- b) 11 cargos de Diretor de Assessoramento Superior Nível III

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Nova Iguaçu, 04 de julho de 2013.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**Publicado em 05.07.2013 – ZM NOTÍCIAS**